



18-04-1964

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**

MUNICIPAL DE ITARANA  
6/11/2007  
28.09.07  
MUNICÍPIO DE PUBLICAÇÃO  
J. Santos

**LEI Nº. 792/2007**

**Autoriza ao Poder Executivo Municipal a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 219.600,00 (duzentos e dezenove mil e seiscentos reais) no Orçamento Municipal/2007 - Lei Municipal n.º 764/2006, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Municipal - Lei Municipal n.º 764/2006, no valor de R\$ 219.600,00 (duzentos e dezenove mil e seiscentos reais), na dotação 001.050.006.17.512.0008.1.045 - 4.4.90.51.00, na fonte de recurso 00400.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º desta Lei, decorrerão dos convênios n.ºs 247/2003, 2466/2005 e 333/2005, celebrados com a FUNASA - Fundação Nacional de Saúde, no valor total de R\$ 219.600,00 (duzentos e dezenove mil e seiscentos reais), destinados à execução da ampliação do sistema de esgotamento sanitário da sede de Itarana.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 28 de setembro de 2007.

  
**EDIVAN MENEGHEL**  
Prefeito Municipal